FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023

1. Normatização

No ano de 2.007, o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria-Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o Anteprojeto de lei que recebeu o nº 054/2007, de 06 de setembro de 2007.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: RENATO LIMA DA SILVA	CPF: 057.350.759-77
Período de responsabilidade: INICIO: 14/04/2021 FIM: 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Comunitário de Saúde	
Formação: Tecnólogo em Gestão Ambiental	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

A Controladoria Geral do Município, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Itaúna do Sul tem seu corpo funcional constituído por 01 servidor do Município, sendo o mesmo responsável pelo Fundo Previdenciário municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul.

Em 14/04/2021 foi nomeado como Controlador Interno do Fundo Previdenciário Municipal o servidor efetivo RENATO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 057.350.759-77, RG 9.389.626-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Sítio Triunfo, Itaúna do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº 99/2021 de 13 de abril de 2021, publicada no Diário do Noroeste - Paranavaí de 13 de abril de 2021.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2023

As atividades desenvolvidas pela UCI – Unidade de Controle Interno do município de Itaúna do Sul, no exercício de 2023, restringiram-se ao levantamento de informações e acompanhamento "in-loco" junto ao FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, atuando de forma prévia, concomitante e posterior aos acontecimentos, buscando assim evitar ao máximo a ocorrência de erros.

Claro que nem todas as ações passaram pelo crivo do Controlador, pelo contrário, dado a quantidade de acontecimentos simultâneos que ocorrem apenas uma pequena parte deixou de ser acompanhada, conforme passo a demonstrar:

Nº	PERIODO AVALIADO	SETOR	AÇOES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSSTRA AVALIADO	CONCLUSAO
01	01 a 12/2023	Funpremisul	Repasses dos encargos – parte patronal - município	Analise de Documentos	100%	Regular
02	01 a 12/2023	Funpremisul	Repasses dos encargos dos servidores	Analise de Documentos	100%	Regular
03	01 a 12/2023	Funpremisul	Repasses da taxa administrativa - prefeitura	Analise de Documentos	100%	Regular
04	01 a 12/2023	Funpremisul	Pagamento de aporte de 2023	Analise de Documentos	100%	Regular
05	01 a 12/2023	Funpremisul	Pagamento dos parcelamentos em andamento no exercício de 2023	Analise de Documentos	100%	Regular com Ressalva
06	01 a 12/2023	Funpremisul	Repasse dos encargos da parte patronal da CMIS	Analise de Documentos	100%	Regular
07	01 a 12/2023	Funpremisul	Repasse dos encargos parte dos servidores da CMIS	Analise de Documentos	100%	Regular
08	01 a 12/2023	Funpremisul	Aplicação em mercado de capitais	Analise de Documentos	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendas em relação ao item 4

Durante o exercício financeiro de 2023, o responsável pelo Controle Interno do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - Funpremisul, averiguou se o município estava pagando corretamente os seus encargos sociais o qual a lei obrigava e, ao mesmo tempo se o Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul estava contabilizando corretamente na receita a parte dos servidores e a parte patronal. Através deste posicionamento efetuado pelo responsável do Controle Interno, o mesmo constatou que o município cumpriu com suas obrigações.

Em relação do poder executivo constatou-se que o município vem repassado corretamente os encargos do patronal e dos servidores assim como o repasse das taxas administrativas e aportes.

REGULAR

Em relação ao parcelamento, foi possível reparcelar a dívida do fundo municipal de previdência, através da emenda constitucional 113/2021, onde o município fez todos os tramites para regulamentar o parcelamento da dívida do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, onde apenas aguarda junto ao ministério da previdência a celebração dos acordos firmados, depois que tomou ciência que mesmo não estando celebrado o acordo, já poderia ir pagando as parcelas, pois algumas já estavam em atrasos, começou a pagar a do mês e uma em atraso no qual já quase regularizando todas as pendencias de déficit dos repasses dos acordos firmados que são 063/2023,064/2023,065/2023,066/2023,067/2023,068/2023,069/2023,070/2023 e 071/2023.

REGULAR COM RESSALVA

Em relação ao Poder Legislativo, o mesmo repassou ao Regime Próprio de Previdência os encargos sociais da parte dos servidores e da parte patronal no exercício de 2023.

REGULAR

Ficou constatado também pelo responsável do Controle Interno do município, que a Diretoria do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, aplicou em Mercados de Capitais os seus recursos disponíveis, o qual trabalhou dentro das exigências da Resolução do CNM nº 3.506/2007 de 26 de outubro de 2007, cumprindo assim as exigências do Ministério da Previdência Social.

REGULAR

Não foram realizadas licitações no exercício de 2023, dando-a como **REGULAR.**

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
Investimentos	

Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Através do Relatório do Controle Interno, onde este acompanhou durante todo o exercício de 2023 os principais programas de ações dentro do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, não foram encontrada nenhuma situação de irregularidade.

8. Demais ações Desenvolvidas

O Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul – Funpremisul, observou sempre as orientações do Tribunal de Contas e as legislações exigidas.

Itaúna do Sul – PR, 14 de março de 2024.

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul
Funpremisul
Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 3436-1087 Postal, 01 - CEP. 87.980-000
CNPJ Nº 04.424.482/0001-68

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - FUNPREMISUL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este **PARECER**, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Nos trabalhos desenvolvidos por esta unidade de controle interno não foram constatado nenhuma situação de relevância para irregularidade.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itaúna do Sul – PR, 14 de março de 2024.

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Centro de Ensino Superior de Primavera

Faculdade de Primavera

CESPRI

A Diretora da Faculdade de Primavera, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, em 30 de Junho de 2009, com colação de grau em 17 de Julho de 2009 confere o Título de

Tecnólogo a

Renato Lima da Silva

brasileiro, natural da Cidade de Nova Londrina no Estado do Paraná, nascido em 23 de Novembro de 1986 R.G. 9.389.626-2 / PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rosana-SP, 24 de Março de 2010

Maria Luiza Gazzetta
Secretária Acadêmica

Renato Lima da Silva
Diplomado

Maria Cecília Gazzetta
Diretora da Faculdade

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Graduação em Tecnologia

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 248 de 30 de Maio de 2008. Publicada no D.O.U em 02/06/2008

Faculdade de Primavera
Rosana – São Paulo

Conferido por

Antonio de Pádua Blanco
Registro de Diplomas
ProAd-UFSCar

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Processo No. 11152/11 Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996.

Diploma Registrado sob No. 570441

São Carlos 31/10/2011

Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação Port. GR No. 253/09 de 24/8/09

CERTIFICADO

O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de sua Escola Superior, confere a

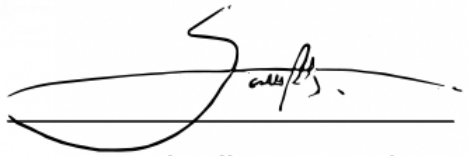
renato lima da silva R.G. nº93896262

o presente certificado pela participação no curso

Agentes da Cidadania

com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 21 de setembro de 2023



Samia Saad Gallotti Bonavides
Coordenadora-Geral



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Escola Superior do MPPR

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

650c41fb-cdd0-4623-a98a-7dd40a3800ae

Nome: **renato lima da silva**

Curso: **Agentes da Cidadania**

Carga horária: 8 horas.

Ementa:

- 1. Como a corrupção afeta sua vida
- 2. Ética e transparência na Administração Pública
- 3. Boas Práticas nas compras públicas
- 4. Procedimentos auxiliares nas contratações
- 5. Licitação
- 6. Contratos Administrativos
- 7. Nepotismo
- 8. Improbidade Administrativa
- 9. Iniciativa Privada e a Lei Anticorrupção
- 10. Crimes contra a Administração Pública

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - PROCEDIMENTO DE CARONA**

Data/Período: **20 DE JULHO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2022

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - MARINGÁ**

Data/Período: **22 À 23 DE JUNHO DE 2022**

Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**

Carga Horária: **17.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d2457f30-21a4-4e6d-bdad-f293c2c825e9&nrCPF=5735075977

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Ata de registro de preços
Planejamento das contratações e Segregação de função
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento.
Os critérios de aferição da inexequibilidade
O regime sancionatório na nova lei de licitações
Fiscalização dos contratos
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal.
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d2457f30-21a4-4e6d-bdad-f293c2c825e9&nrCPF=5735075977

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **GFCA: FISCALIZAÇÃO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Data/Período: **7 DE JULHO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2022

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PARANAVAÍ**

Data/Período: **26 DE MAIO DE 2023**

Local: **AUDITÓRIO DA AMUNPAR - PARANAVAÍ**

Município/UF: **PARANAVAÍ-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=bb718c21-cba5-471b-95e1-829a816ee044&nrCPF=5735075977

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;
Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos;
Internos das Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=bb718c21-cba5-471b-95e1-829a816ee044&nrCPF=5735075977

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Data/Período: **16 DE ABRIL DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2022

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **RENATO LIMA DA SILVA**

CPF: **057.350.759-77** Município/UF: **ITAÚNA DO SUL-PR**

Entidade: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÚNA DO SUL**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - MARINGÁ**

Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**

Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e5cbf036-7bed-44bc-a292-25376d8ac6ab&nrCPF=5735075977

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR, Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas.

Curitiba, 21 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e5cbf036-7bed-44bc-a292-25376d8ac6ab&nrCPF=5735075977

Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

====== ESTADO DO PARANÁ ======

PORTARIA N° 099/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e Gratificação de Função de Controlador Interno da Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 577/2007 de 17/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1000/2013 de 26/03/2013 nos termos do artigo 19 inciso I e artigo 20;

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1 - Nomear **RENATO LIMA DA SILVA,** matrícula nº 281, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.389.626-2/PR e inscrito no CPF sob o nº. 057.350.759-77, servidor público municipal efetivo, com o cargo de agente comunitário de saúde, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul.

Art. 2 - Conceder ao servidor 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento da carreira, a título de gratificação de Função, em conformidade com o artigo 19, inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013.

Parágrafo Único - A graduação da gratificação do Servidor se justifica pela complexidade das funções desempenhadas e pelo grau de disponibilidade em favor do Município.

Art. 3 - Em nenhuma hipótese a Gratificação de Função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

gilson

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições das Portarias nº 046/2021 de 14/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Gilson José Gois

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

EDITADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
Edição N.º 18.765
Folha N.º 18
Em 13 / 04 / 2021